



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP. 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 072/99

CEIA O CARGO DE MAESTRO DE BANDA NO QUADRO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado ' de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serranópolis' de Minas, Minas Gerais, por força da presente Lei, autorizado a criar o cargo de ' "MAESTRO DE BANDA", que fará parte de quadra de cargos de confiança da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, Mg.

ART. 2º - Para suprir as despesas deste cargo, fica ' igualmente autorizado destinar-se o salário à base do Nível CC-IV, do Quadro de cargos e provimento em Comissão.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas Gerais, 13 de julho de 1.999

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Alcides Ribeiro Rocha

Aveny Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.826.866-87

[Handwritten signature]
~~Edivaldo Cunha Oliveira - Secretário~~